

RESOLUÇÃO Nº 34 de 15/12/2011- CAS

O **CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)** da **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, órgão da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º Definir os horários de início das aulas dos cursos de Graduação do turno da manhã que funcionam no câmpus da instituição na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, em Curitiba (PR), passando a valer os seguintes:

I - Cursos da área da saúde e biológica

Turno da **manhã**: início das aulas às **7h30**.

II - Demais cursos

Turno da **manhã**: início das aulas às **8h**.

Art. 2º No interesse do ensino e nos termos do projeto pedagógico, os cursos **poderão programar atividades** em horários diversos dos definidos no artigo anterior, desde que o Coordenador do Curso avise previamente aos alunos e professores.

Art. 3º Os horários dos turnos da tarde e da noite **não sofrerão alteração** em função desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba (PR), 15 de dezembro de 2011.



Prof. José Pío Martins
Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)